
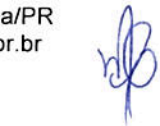


ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

1 Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas,
2 reuniu-se o Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas da Universidade
3 Federal do Paraná, na Sala de Reuniões do Setor de Ciências Biológicas, sob a
4 presidência do professor Luiz Claudio Fernandes, Diretor do Setor. Presentes os
5 professores Chefes de Departamento Djanira Aparecida da Luz Veronez, Paulo
6 Cesar Barauce Bento, Ana Lucia Tararthuch, Braulio Santos, Rosana Moreira da
7 Rocha, Rose Adele Monteiro, Daniela de Almeida Cabrini, Marco Antonio Ferreira
8 Randi e Marcia Cristina Mendes Marques. Presente a professora Vanessa Kava
9 Cordeiro, Suplente da Chefia do Departamento de Genética e a professora Anna
10 Raquel Silveira Gomes, Suplente da Chefia do Departamento de Prevenção e
11 Reabilitação em Fisioterapia. Presentes as professoras Soraya Correa Domingues,
12 Coordenadora do Curso de Educação Física, Claudia Maria Sallai Tanhoffer, Vice-
13 Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, Ana Marcia Delattre Zocolotti, Vice-
14 Coordenadora do Curso de Fisioterapia e Débora do Rico Klisiowicz, Vice-
15 Coordenadora do Curso de Biomedicina. Presentes os representantes titulares dos
16 servidores técnico-administrativos Marcio Muller Fernandes e Fernando Antonio
17 Sedor. Presente como ouvinte a Bibliotecária Marcia Andreiko. Ausentes:
18 representante dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação e
19 representantes acadêmicos dos cursos de Biomedicina, Ciências Biológicas,
20 Fisioterapia e Educação Física. Com número legal de membros presentes, o senhor
21 Presidente declarou aberta a sessão. Na ORDEM DO DIA, único item de pauta,
22 **Proc. 162745/2016-69**. Recurso ao Conselho Setorial contra decisão relativa ao
23 concurso público, área de conhecimento Biologia Celular, do Departamento de
24 Biologia Celular, impetrado pela candidata Dilza Trevisan Silva. A professora Rosana
25 Moreira da Rocha, relatora do processo, leu o parecer que segue transcrito:
26 **"HISTÓRICO:** O Concurso Público na área de conhecimento Biologia Celular
27 ocorreu no período de 17 a 22 de outubro de 2016 e a candidata Dilza Trevisan
28 Silva, classificada em quinto lugar, solicitou reconsideração em 24 de outubro de
29 2016, na qual solicita reavaliação da pontuação do currículo e reavaliação da prova
30 didática, mais especificamente da questão 3, por julgá-la fora do tema específico
31 sorteado, a saber "Núcleo", e porque esta questão favoreceria uma das candidatas
32 do concurso por ter realizado tese no tema (fl 1). A candidata incluiu cópia do
33 currículo Lattes de outra candidata como documentação anexa a seu recurso (fls 2 –
34 11). A solicitação foi recebida pela direção do Setor e encaminhada à comissão
35 julgadora para análise em 25 de outubro de 2016 (fl 12). A comissão julgadora emitiu
36 seu parecer que foi assinado por todos os membros, em 26 de outubro de 2016.
37 Neste parecer conclusivo a comissão não acata nenhum dos pontos do pedido de
38 reconsideração, alegando que não houve indicação explícita por parte da recorrente



39 de quais quesitos do Currículo deveriam ser revistos e por quais motivos, e que em
40 relação ao segundo ponto, a requerente haveria perdido o prazo de reconsideração
41 porque, segundo a resolução CEPE – 24/13 em seu artigo 39, “Art. 39. No
42 transcorrer do concurso, os pedidos de reconsideração devem ser interpostos junto
43 à comissão julgadora, até uma hora antes do início da etapa seguinte do concurso”.
44 Em 27 de outubro de 2016 a candidata foi comunicada sobre o resultado da
45 reconsideração por e-mail e compareceu à direção para retirar cópia do processo.
46 Em 01 de novembro de 2016 a candidata protocolou, na direção do Setor, recurso
47 ao Conselho Setorial sobre os mesmos dois pontos alegando que 1. somente a nota
48 final do currículo foi divulgada e que, portanto, ela não tinha condição de solicitar
49 revisão de grupos específicos e estaria solicitando revisão de todos os grupos; 2.
50 que ela não poderia ter solicitado reconsideração da prova prática em tempo hábil
51 porque o resultado desta prova foi divulgado as 15h do dia 19 de outubro de 2016 e
52 o sorteio do ponto da prova seguinte (prova didática) foi realizado as 15h30 do
53 mesmo dia, não havendo tempo hábil para impetração da solicitação de revisão (fls.
54 19-21). Tendo recebido o processo no dia 01 de novembro de 2016, solicitei ao
55 Departamento de Biologia Celular o arquivo no qual haviam sido documentadas as
56 notas de currículo dos candidatos e os comprovantes do currículo da candidata, que
57 me foram entregues para averiguação. Parecer: Em respeito à reavaliação do
58 Currículo, foi constatado que Dilza recebeu 60 pontos no grupo I pelo título de
59 doutorado; 0 pontos no grupo II; 119,5 pontos no grupo III; 503 pontos no grupo IV e
60 11 pontos no grupo 5. Como as notas são comparativas em relação ao candidato
61 que fica em primeiro lugar em cada grupo, segundo o § 7º do artigo 36 da resolução
62 CEPE 24/13, segue-se o cálculo das notas finais. Verifica-se pela planilha geral que
63 no primeiro grupo todos tiveram a mesma nota e, portanto, ganharam pontuação
64 máxima, 4 pontos. No grupo II + V a candidata que ficou em primeiro lugar teve 22
65 pontos, portanto a pontuação final de Dilza deve ser $11/22 * \text{peso } 1 = 0,5$. No grupo
66 III a candidata que ficou em primeiro lugar obteve 705 pontos, portanto a pontuação
67 final de Dilza deve ser $119,5/705 * \text{peso } 2 = 0,34$. No grupo IV a candidata que ficou
68 em primeiro lugar obteve 1016 pontos, portanto a pontuação final de Dilza deve ser
69 $503/1016 * \text{peso } 3 = 1,48$. Assim, a soma final de todos os grupos foi 6,32. Todas as
70 contas foram refeitas e resultados iguais ao da Comissão Julgadora obtidos. Não foi
71 identificado nenhum documento que tenho sido deixado de pontuar. Em respeito ao
72 ponto 2 do recurso, a argumentação de que não houve tempo hábil para imposição
73 de recurso até uma hora antes do início da atividade seguinte, segundo o artigo 39
74 da resolução CEPE 24/13, fica claro que a candidata não entendeu o espírito da
75 resolução, pois a prova didática foi iniciada efetivamente as 15h30 do dia seguinte à
76 divulgação da lista de candidatos não eliminados na prova prática. Portanto, a
77 candidata poderia perfeitamente ter sorteado seu ponto, preparado a aula e o pedido
78 de reconsideração e entregue este último à banca antes de iniciar a prova didática.



79 Segundo o § 2º do mesmo artigo 39, não haveria prejuízo à candidata que poderia
80 ter continuado o concurso mesmo com a apresentação do recurso. A argumentação
81 de que a questão 3, que está sendo questionada, poderia ter favorecido uma das
82 candidatas também não procede porque o tema geral da prova foi sorteado e não
83 poderia ter sido programado para favorecer uma das candidatas. Além disso, a
84 comissão julgadora declarou ter avaliado os currículos posteriormente a esta prova.
85 Diante do relatado sou de parecer favorável à manutenção da decisão da Comissão
86 Julgadora e pelo indeferimento do recurso. Salvo melhor juízo, este é meu parecer.”
87 Após discussão foi colocado o parecer da relatora em votação e foi aprovado por
88 unanimidade, indeferindo o recurso impetrado pela candidata. Com a palavra livre foi
89 comentado sobre a greve dos alunos e a ocupação dos prédios da UFPR. O
90 professor Paulo Bento relatou que o prédio da Educação Física foi ocupado por
91 poucos estudantes que impedem a entrada de docentes, técnicos e alunos. Disse
92 que a Coordenação do Curso e a Chefia do Departamento buscaram conversar com
93 esses alunos com a proposta de redução dos horários das aulas e promover
94 discussões sobre a PEC, porém os alunos não aceitaram e se mantêm irredutíveis
95 para novas negociações. A professora Claudia Sallai disse que na semana que vem
96 será realizada uma reunião do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas para ouvir
97 os alunos que decidiram em assembleia entrar em greve, ressaltando que está um
98 clima pacífico e que a Coordenação tem orientado a moderação e a ponderação,
99 tanto por parte dos alunos quanto dos professores. Também foi comentado sobre a
100 greve dos servidores técnico-administrativos e sobre o ponto eletrônico. O senhor
101 Presidente disse que até o momento não chegou nenhuma orientação oficial da Pró-
102 Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE. Nada mais havendo a tratar e ninguém
103 mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente, agradeceu a presença de
104 todos e encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata por mim, Claudia
105 Vanessa Cavalheiro dos Santos, Secretária, a qual, após aprovada, será assinada
106 pelos presentes a sua discussão. Curitiba, 04 de Novembro de 2016.